

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

MATRÍCULA N.º 43.546=

RUBRICA

IMÓVEL:- O terreno designado de "LOTE M", contendo área total de 6.504,32 m2. com a seguinte descrição: Faz frente para a BR-376, que liga Curitiba-Joinville, com uma extensão de 104,80 metros. Lado direito de quem da BR-376 olha o imóvel, divide pelo muro e pela cerca de ripa com o lote n.02, com uma extensão de 71,02 metros. Faz frente também para a rua A.M. Redeschi, com uma extensão de 26,10 metros.- Lado esquerdo de quem da rua A.M. Redeschi olha o imóvel divide pelo muro e depois pela cerca de arame farpado com terras de Miguel Foggiatto, com uma extensão de 104,60 metros.- Fundos divide pela cerca de arame farpado com terras ainda de Miguel Foggiatto com uma extensão de 27,15 metros. Obs: lote esse oriundo da unificação dos lotes ns:01, 03 e 04, sem benfeitorias, situados no lugar denominado "BRAGA", quadro urbano desta Cidade.- **PROPRIETARIA:-** J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. com sede nesta Cidade, a Av. Rocha 2101, CGC/MF n.78.947.462/0001-08 - inscrição estadual - 10503612-Z.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob n.5 da matrícula n.1.227 livro 2 em data de 25/abril/1989; n.03 da matrícula n.16.474 do livro 2 em data de 25/abril/1989 e R.01 da matrícula n.41.387 livro 2 em data de 25/abril/1989.- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 05/JULHO/1990. *[Assinatura]* Of.

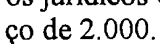
Av.1-43.546:-A requerimento datado de 23.09.91, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº071/91, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Débito nº084565, série C, expedida pelo IAPAS e Anotação de Responsabilidade Técnica ART sob nº634985-3, 822675-2, 634995-3, 822698-2, e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE a construção de uma edificação em alvenaria para fins de serviços gerais com a área global de 1.816,68m2. sobre o lote objeto desta matrícula. São José dos Pinhais, 14 de Outubro de 1.991* *[Assinatura]* Oficial.


R.2-43.546:- Protocolo nº 065.216 de 15.02.2000. Pela escritura lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr., em 04 de Fevereiro de 2000, fls.028/030 do livro 241-N, J.B. Nichele Auto Peças Ltda., já qualificada, e devidamente representada, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como as benfeitorias existentes e as que nele vierem a ser realizadas, pertences e acessórios maquinários e equipamentos, usos e servidões de direito, em favor da **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, sociedade anônima, inscrita no CGC/MF 33.069.766/0001-81, com sede na rua Francisco Eugênio, 329, Bairro São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, e filial na rua Pasteur, 463, 9º andar, em Curitiba-Pr., para garantir o pagamento de dívidas contraídas junto à IPIRANGA até o valor de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais), que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento. A hipoteca é constituída pelo prazo de 05 anos. Com todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Obs.: - Consta da escritura que foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa nºY-004.745/2000, expedida pelo INSS em 02.02.2000 e, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº3.358.560, de 03.02.2000. Custas-VRC 2.156 = R\$161,70. São José dos Pinhais, 29 de Fevereiro de 2000.- *[Assinatura]* Oficial.

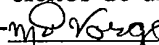
AV.3-43.546:- Protocolo nº 065.585 de 23/03/2000. Nos termos da escritura pública de Alteração e Ratificação de escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada no 11º Tabelião de Curitiba-Pr., em 14 de Março de 2.000, às fls.067/069, do livro 244-N, **FAZ-SE** a presente averbação para que fique certo e esclarecido que a hipoteca constante do R.2 supra, foi constituída para garantir o pagamento das dívidas contraídas pela empresa J. B. Nichele Auto Posto Ltda., sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF 79.996.740/0001-80, com sede e foro à Rua Tenente Djalma Dutra 1.877, nesta cidade, denomi-

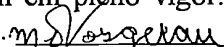
SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

nada simplesmente Revendedor. Em vista da modificação efetuada, como garantia integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados entre a Ipiranga e o Revendedor, inclusive de débitos já existentes e anteriores a referida escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviços Ipiranga, indenizações e multas por infrações contratuais e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pelo Revendedor, sem qualquer exceção, o interveniente hipotecante J. B. Nichele Auto Peças Ltda., deu em hipoteca o imóvel objeto desta matrícula. A hipoteca é constituída para garantir o pagamento de dívidas contraídas pelo Revendedor junto à Ipiranga, até o valor de R\$-500.000,00 que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços-IGP'M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ocorrida entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento. Feita as alterações nas partes pretendidas, as partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições da escritura objeto do R.2 retro, da qual este aditivo fica fazendo parte integrante e complementar, para que produzam os jurídicos e legais efeitos. Custas-VRC 1.078 = R\$81,00. São José dos Pinhais, 29 de Março de 2.000.  Oficial.-----

AV.4-43.546:- Protocolo nº 067.600 de 21/09/2000. Conforme escritura pública de Alteração e Ratificação de escritura pública de constituição de garantia hipotecária, lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr., em 04 de agosto de 2.000, às fls.131/132, do livro 255-N, **AVERBA-SE** que as partes de pleno e comum acordo resolvem alterar o valor da abertura de crédito, que passa a ser de **R\$750.000,00**, que será atualizado monetariamente pelos índices legais vigentes, desde a data da assinatura da presente escritura até o efetivo pagamento das duplicatas, para fornecimento e venda ao revendedor de produtos objeto do comércio Ipiranga. Feitas as alterações nas partes pretendidas, as partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas e condições da escritura objeto do **R.2** retro, da qual este aditivo fica fazendo parte integrante e complementar, para que produzam os jurídicos e legais efeitos. Custas-VRC 2.156 = R\$161,70. São José dos Pinhais, 22 de Setembro de 2000.-  Oficial.-----

AV.5-43.546:- Protocolo nº 086.974 de 15/04/2005. Conforme escritura pública de Alteração e Ratificação, lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr, em 31 de março de 2005, fls.68 do livro 409-N, **AVERBA-SE** que as partes de comum acordo resolvem alterar o valor da abertura de crédito, que passa a ser de **R\$1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais); e, **prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) anos**, a contar da data da escritura. As partes ratificam todas as cláusulas e condições da escritura objeto do R.2 retro, da qual este aditivo fica fazendo parte integrante e complementar, para todos os fins e efeitos de direito. Custas-VRC 2.156 = R\$161,70. São José dos Pinhais, 11 de maio de 2005.-  Oficial.-

AV.6-43.546:- Protocolo nº 102.712 de 13/03/2008. Conforme aditamento de escritura pública de constituição de garantia hipotecária para revendedor, lavrada nas notas da 11ª Serventia Notarial de Curitiba-Pr., em 27 de dezembro de 2.007, fls.137/138 do livro 519-N, **AVERBA-SE** que as partes de comum acordo resolvem aditar a escritura objeto do R.2 retro, para **alterar o valor** da referida escritura, que passará a ser de **R\$-2.090.000,00** (dois milhões e noventa mil reais) e, **incluir também como credora a AM/PM COMESTÍVEIS-LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 40.299. 810/0001-05, estabelecida à Rua Francisco Eugênio nº 329, São Cristovão, Rio de Janeiro-RJ. As partes ratificam as demais cláusulas da escritura objeto do R.2 retro, que por não terem sido modificadas, continuam em pleno vigor. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 07 de abril de 2.008.  Oficial Designada.-----

AV.7-43.546:- Protocolo nº 109.919 de 14/04/2009. Conforme aditamento de escritura pública de constituição de garantia hipotecária para revendedor, lavrada nas notas da 11ª Serventia Notarial de Curitiba-Pr., em 30 de março de 2.009, fls.181/183 do livro 593-N, **AVERBA-SE** que as partes de comum acordo resolvem aditar a escritura objeto do R.2 retro, para **prorrogar o prazo** da referida escritura, **por mais 05 (cinco) anos** a partir de 30/03/2010, dessa forma a mesma vigorará até 30/03/2015 e, **incluir também como Devedora a empresa NI-**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CHELE DIESEL MECÂNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 03.462.675/0002-21. As partes ratificam as demais cláusulas da escritura objeto do R.2 retro, que por não terem sido modificadas, continuam em pleno vigor. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 11 de maio de 2.009. *M. S. V. ...* Oficial Designada.-----

AV.8-43.546:- Protocolo nº 181.744 de 07/02/2017. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Certidão de Dívida - (Artigo 828 do Código de Processo Civil) datada de 18 de janeiro de 2017, expedida pela 3ª Vara Cível desta Cidade e requerimento datado de 30/01/2017 que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação nº 0022478-85.2014.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída em 05/11/2014, em que é credor: Banco Bradesco S.A - CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e, devedores: JB Nichele Auto Peças Ltda. - CNPJ/MF 78.947.462/0001-08 e, João Carlos Nichele - CPF/MF 353.507.929-20. Valor da Dívida R\$ 22.417,80. Funrejus recolhido o valor de R\$ 44,84 em 07/02/17 conforme Guia 14000000002302502-1. Custas-VRC 850,50 = R\$154,79. São José dos Pinhais, 09 de março de 2017. *M. S. V. ...* Oficial.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: soZvh . V83JE . AwR56 - h5FWR . bANsm
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.9-43.546:- Protocolo nº 182.331 de 03/03/2017. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Certidão Explicativa - (Artigo 828 do Código de Processo Civil) datada de 13 de fevereiro de 2017, expedida pela 1ª Vara Cível desta Cidade e requerimento datado de 20/02/2017 que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação nº 0002283-37.2013.8.16.00035 de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída em 31/10/2013, em que é requerente: Banco Bradesco S.A - CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e, devedores: JB Nichele Auto Peças Ltda - CNPJ/MF 78.947.462/0001-08 e, Luiz Alberto Nichele - CPF/MF 535.977.459-20. Valor da Dívida R\$ 75.406,31. Funrejus recolhido o valor de R\$150,81 em 06/03/17 conforme Guia 1400000000236389641. Custas-VRC 1.293,6 = R\$235,43. São José dos Pinhais, 09 de março de 2017. *M. S. V. ...* Oficial.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: toZn7 . 8KmcU . YRR56 - h5jvR . r5fLa
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

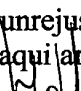
AV.10-43.546:- Protocolo nº 182.332 de 03/03/2017. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Conforme Certidão Explicativa - (Artigo 828 do Código de Processo Civil) datada de 11 de agosto de 2016, expedida pela 1ª Vara Cível desta Cidade e requerimento datado de 20/02/2017 que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE a existência da Ação nº 0024511-82.2013.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial**, distribuída em 05/12/2013, em que é Exequente: Banco Bradesco S.A - CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e, Executados: Belmiro Nichele - CPF/MF 000.779.099-68 e JB Nichele Auto Peças Ltda - CNPJ/MF 78.947.462/0001-08. Valor da Dívida R\$ 147.996,87. Funrejus recolhido o valor de R\$295,99 em 06/03/17 conforme Guia 140000000023639259. Custas-VRC 1.293,6 = R\$235,43. São José dos Pinhais, 09 de março de 2017. *M. S. V. ...* Oficial.-----


FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: foZn7 . RJxjn . VTR56 - h5GTR . TMHFW
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>


R.11-43.546 - Protocolo nº 188.776 de 17/10/2017 - **PENHORA**: No termo de Penhora datado de 18/09/2017, e do requerimento datado de 29/09/2017, e demais documentos aqui arquivados (mandados), expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR - Projudi, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0022283-37.2013.8.16.003 5, em que é exequente: BANCO BRADESCO S/A e executado JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e LUIZ ALBERTO NICHELE, **procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula**. Valor da Ação: R\$ 41.787,45. Fiel Depositário: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. Recolhido o Funrejus em 17/10/2017, no valor de R\$ 166,16, conforme guia 14000000003005199-7, aqui arquivada Emol.: VRC 1.294 = R\$ 235,43. Dou fé. São José dos Pinhais, 07 de novembro de 2017. *M. S. V. ...* Oficial.-(LF/VJ)

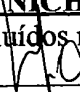
SEGUIE NO VERSO

AV.12-43.546 - Protocolo 190.557 de 20/12/2017 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo n° 201703.0613.00248025-IA-290, datado de 06/03/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos n° 00004510620145090892 da Vara de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 114,66. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de dezembro de 2017.  Oficial.- (LC/VJ)

R.13-43.546 - Protocolo 192.753 de 05/04/2018 - **PENHORA**: Conforme do Termo de Penhora, datado de 15/05/2017 e dos demais documentos, expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivados (mandados), extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0000962-77.2015.8.16.0001, em que é exequente AM/PM COMESTIVEIS LTDA (CNPJ/MF 40.299.810/001-05) e executados BELMIRO NICHELE (CPF/MF 000.779.099-68), ESTER MARIA NICHELE (CPF/MF 491.314.609-25), J. B. NICHELE AUTO POSTO LTDA (CNPJ/MF 79.996.740/0001-80), JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ/MF 78.947.462/0001-08), **procedo o registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 9.867,89 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**. Fiel Depositário: Belmiro Nichele. Recolhido Funrejus em 05/04/2018, no valor de R\$ 19,74, conforme guia 14000000003472854-1, aqui arquivada. Emol.: VRC 378 = R\$ 72,95. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de abril de 2018.  Oficial.- (LC/ K)

R.14-43.546 - Protocolo 195.281 de 29/06/2018 - **PENHORA**: Conforme Termo de Penhora, datado de 19/04/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos, aqui arquivados (mandados), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0022478-85.2014.8.16.0035, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) e executado JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ /MF 78.947.462/0001-08), **procedo ao registro da PENHORA sobre os direitos relativos ao imóvel descrito nesta matrícula**. Valor da Ação: R\$ 27.141,01, em 30/06/2017. Fiel Depositário: não consta. Funrejus recolhido conforme consta no AV 843546. Emol.: VRC 985,50 = R\$ 190,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de julho de 2018.  Oficial.- (LF/NR)

R.15-43.546 - Protocolo 195.321 de 02/07/2018 - **PENHORA**: Nos termos do Ofício, datado de 29/06/2018 e dos demais documentos, expedidos pelo Juízo de Direito da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), extraído dos autos de Execução Fiscal n° 0000451-06.2014.5.09.0892, em que é exequente JORDINA DO ROCIO IDALENCIO (CPF/MF 092.994.479-85) e executado JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ/MF 78.947.462/0001-08), **procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula**. Valor da Ação: não consta. Fiel Depositário: JOÃO CARLOS NICHELE. Emol.: VRC 378 = R\$ 72,95 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de julho de 2018.  Oficial.- (LF/NR)

AV.16-43.546 - Protocolo 196.845 de 20/08/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo n° 201710.0615.00378040-IA-091, datado de 06/10/2017 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos n° 00010669720165090965 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018.  Oficial.- (LC/NR)

AV.17-43.546 - Protocolo 196.845 de 20/08/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo n° 201711.0615.00396111-IA-820, datado de 06/11/2017 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos n° 00008434720165090965 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO**
Continua na folha 3

SEGUIE

PECAS LTDA, Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018. *M.A.* Oficial. - (LC/NR)

AV.18-43.546 - Protocolo 196.845 de 20/08/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201803.1413.00467423-IA-890, datado de 14/03/2018 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008460220165090965 da 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018. *M.A.* Oficial. - (LC/NR)

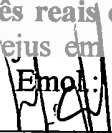
AV.19-43.546 - Protocolo 196.845 de 20/08/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201805.2514.00518139-IA-470, datado de 25/05/2018 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00009232320165090670 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018. *M.A.* Oficial. - (LC/NR)

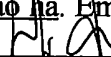
AV.20-43.546 - Protocolo 196.845 de 20/08/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201806.0614.00525047-IA-780, datado de 06/06/2018 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008106920165090670 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (papéis), fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018. *M.A.* Oficial. - (LC/NR)


R.21-43.546 - Protocolo 195.757 de 16/07/2018 - **PENHORA** - Nos termos do requerimento datado de 12/07/2018, Auto de Penhora e Depósito datado de 30/08/2017, e demais documentos, extraídos dos autos nº 0019689-79.2015.8.16.0035, expedidos pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MULTIPLO (CNPJ/MF 01.701.201/0001-89), e executados BELMIRO NICHELE (CPF/MF 000.779.099-68), ESTER MARIA NICHELE (CPF/MF 491.314.609-25) e J.B. NICHELE AUTO POSTO LTDA (CNPJ/MF 79.996.740/0001-80), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 783.426,11 (setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos). Fiel depositário: JOÃO CARLOS NICHELE. Recolhido Funrejus em 19/07/2018, no valor de R\$ 1.566,85, conforme guia 14000000003790929-6. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2018. *M.A.* Oficial. (LF/NR)


R.22-43.546 - Protocolo 196.367 de 03/08/2018 -- **PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 0170/2018 datado de 31/07/2018, e Auto de Penhora datado de 05/07/2018, extraído dos autos nº 0001235-62.2014.5.09.0122, expedido pela Juíza de Direito da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente NINO JOSÉ DOS SANTOS (CPF/MF 510.615.119-87), e executado NICHELE CONVENIÊNCIAS LTDA - ME, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**. Fiel depositário: JOÃO CARLOS NICHELE. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67 Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo. Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de agosto de 2018. *Ofício* Oficial. (RP/NR)

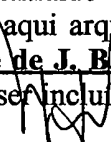
R.23-43.546 - Protocolo 198.980 de 25/10/2018 - **PENHORA** - Nos termos do requerimento datado de 19/10/2018, e Termo de Penhora datado de 02/10/2018, extraído dos autos nº 0003660-80.2017.8.16.0035, expedido pela Dra. Márcia Hübler Mosko, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é requerente IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ/MF 33.337.122/0001-27, e requeridos J.B. NICHELE AUTO POSTO LTDA, Continua no verso

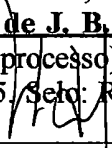
Operador Nacional
CNPJ/MF 79.996.740/0001-80 e JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ/MF 78.947.462/0001-08, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 501.603,19 (quinhentos e um mil e seiscentos e três reais e dezenove centavos). Fiél depositário - JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. Recolhido Funrejus em 08/11/2018, no valor de R\$ 1.003,21, conforme guia 14000000004132661-5, aqui arquivada. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2018.  Oficial. (lf/ka)

R.24-43.546 - Protocolo 199.751 de 20/11/2018 - **PENHORA** - Nos termos do requerimento datado de 16/11/2018, e Termo de Penhora datado de 07/11/2018, extraído dos autos nº 0024511-82.2013.8.16.0035, expedido pela Dra. Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, e executados BELMIRO NICHELE, inscrito no CPF/MF 000.779.099-68 e JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 78.947.462/0001-08, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 194.379,01 (cento e noventa a quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo)**. Fiél depositário - Não há. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2018.  Oficial. (rp/ra)

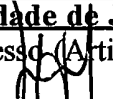
AV.25-43.546 - Protocolo 201.504 de 21/01/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201901.1814.00694280-IA-730, datado de 18/01/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00006397820175090670 da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), **faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2019.  Oficial.- (ds/ka)


AV.26-43.546 - Protocolo 202.706 de 08/03/2019 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201903.0714.00734856-IA-600, datado de 07/03/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00008486920165090965, 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), **fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA**. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 08 de março de 2019.  Oficial.- (N)

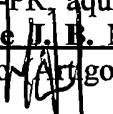
AV.27-43.546 - Protocolo 213.659 de 28/02/2020 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202002.1710.01067453-IA-680, datado de 17/02/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005733020165090122 da 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, **faço constar que fica indisponível o imóvel obejto desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA**. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de março de 2020.  Oficial.- (AK-MC)

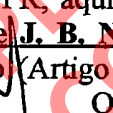
AV.28-43.546 - Protocolo 221.710 de 03/12/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202011.2710.01409807-IA-370, datado de 27/11/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00009434320185090670, da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, **faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Fundep: R\$ 6,0795. Seto: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2020.  Oficial. (DB) 1811235MJAA0000000020620Z


AV.29-43.546 - Protocolo 232.067 de 06/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Continua na folha 4

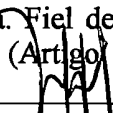
Indisponibilidade, protocolo nº 202109.0210.01799773-IA-240, datado de 02/09/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008964020165090670 da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2021.  Oficial.- (DP) 1123r.wnDIL.NYMIk-bj1y0.4i95J

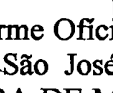
AV.30-43.546 - Protocolo 233.631 de 15/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202110.1213.01859407-IA-260, datado de 12/10/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00067674020148160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2021.  Oficial.- (DB) 1123J.9aqPp.bT8ZV-hYZdO.ejTYO

AV.31-43.546 - Protocolo 237.081 de 21/01/2022 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202201.1416.01969354-IA-370, datado de 14/01/2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00222833720138160035, da 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J.eCqPC.ppYUF-TLRbo.ejecW


AV.32-43.546 - Protocolo 243.824 de 20/07/2022 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202207.1517.02250103-IA-310, datado de 15/07/2022 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00245118220138160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de julho de 2022.  Oficial.- (HL) 1123J.asqPq.ZiDZh-VNeGb.ejhus

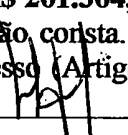
R.33-43.546 - Protocolo 244.617 de 09/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício extraído dos autos nº 0000848-69.2016.5.09.0965, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é reclamante IRINEU CARDOSO PEREIRA, e reclamada B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: **R\$ 90.097,71 (noventa mil, noventa e sete reais e setenta e um centavos)**. Data/Lugar: não consta. Fiel depositário - Não consta. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J.RyqPO.fzrZh-dd9kN.ej2M9


R.34-43.546 - Protocolo 244.617 de 09/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício extraído dos autos nº 0001066-97.2016.5.09.0965, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é reclamante LEOCIR MASCARELLO e reclamada B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: **R\$ 89.739,22 (oitenta e nove mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Data/Lugar: Não consta. Fiel depositário - Não consta. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J.RyqPO.fzeZh-ddUrw.ej2My


R.35-43.546 - Protocolo 244.617 de 09/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício extraído dos autos nº 0000846-02.2016.5.09.0965, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é reclamante ANTONIO LUIZ PEREIRA DE MELLO, e reclamada B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: **R\$ 95.032,89 (noventa e cinco mil e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**. Data/Lugar: Não consta. Fiel depositário - Não consta. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J.RyqPO.fzeZh-ddUrw.ej2My


Continua no verso

mil, trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). Data/Lugar: Não consta. Fiel depositário - Não consta. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J. RyqPO.fzMZh-ddMEN.ej2Mt

R.36-43.546 - Protocolo 244.617 de 09/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício extraído dos autos nº 0000843-47.2016.5.09.0965, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é reclamante HAMILTON JOAQUIM DA SILVA, e reclamada B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: **R\$ 201.304,32 (duzentos e um mil e trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos).** Data/Lugar: Não consta. Fiel depositário - Não consta. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J. RyqPO.fz9Zh-ddm85.ej2Ms

R.37-43.546 - Protocolo 244.617 de 09/08/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício extraído dos autos nº 0000107-92.2017.5.09.0965, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é reclamante LUIZ HIRAM BOMM, e reclamada B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: **R\$ 32.669,78 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).** Data/Lugar: Não consta. Fiel depositário - Não consta. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2022.  Oficial.- (DB) 1123J. RyqPO.fzTZh-ddaVm.ej2MR

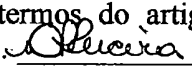
R.38-43.546 - Protocolo 247.747 de 21/10/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 07/10/2022 extraído dos autos nº 0000923-23.2016.5.09.0670, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente VILMAR CORDEIRO, e executados B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: **R\$ 113.258,26 (cento e treze mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos),** atualizado até 31/12/2021. Data/Lugar: 07/10/2022, São José dos Pinhais/PR. Fiel depositário: Não consta. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2022.  Oficial/Esc.- (VS) 1123J.foqPp.WYelo-YFq8j.ejjKj

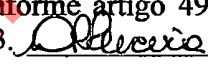
R.39-43.546 - Protocolo 253.294 de 03/04/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0000863-63.2016.5.09.0892, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é requerente LUIZ ANTONIO TAVARES; reclamados: J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ/MF 78.947.462/0001-08) e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução (atualizado até 30/09/2022): **R\$ 111.124,35 (cento e onze mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Data/Lugar: 30/03/2023, São José dos Pinhais/PR. Fiel depositário - J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. Emol.: R\$ 318,23 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de abril de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.vJKNP.dHU2u-bwmLk.1123q

R.40-43.546 - Protocolo 253.576 de 12/04/2023 - **PENHORA** - Conforme Registro de Penhora extraído dos autos nº 0000943-43.2018.5.09.0670, expedido pela 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é reclamante LUIZ ALCEU RIBAS FERREIRA (CPF/MF 232.494.479-00), e reclamados J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução (atualizado até 28/02/2023): **R\$ 83.563,30 (oitenta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).** Data/Lugar: 11/04/2023, São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Não consta. Emol.: R\$ 318,23

Continua na folha 5

VRC 1.293,60. ISS: R\$ 6,3646. Fundep: R\$ 15,9115. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de abril de 2023.  Oficial/Esc.- (DG) SFRII.vJcNP.dHU2u-fwYLk.1123q

AV.41-43.546 - Protocolo 256.158 de 19/06/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202306.1615.02761498-IA-210, datado de 16/06/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00014202320148160036 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de J. B. NICHELE AUTO PECAS LTDA**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de junho de 2023.  Oficial/Esc. (VS) SFRII.DJEfP.muIXW-YvCMo.1123q

R.42-43.546 - Protocolo 259.744 de 15/09/2023 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora, datado de 12/09/2023 extraído dos autos nº 0001420-23.2014.8.16.0036, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivado (mandados), em que é exequente ESTADO DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.416.940/0001-28), e executado J. B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: **R\$ 9.012,10 (nove mil e doze reais e dez centavos)**. Data/Lugar: 14/09/2023 - Curitiba/PR. Fiel depositário - Não consta. Emolumentos: R\$ 92,99 VRC 378,00. ISS: R\$ 1,8598. Fundep: R\$ 4,6495. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFRII.AJ5OP.jtrps-6yTOK.1123q

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO